

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal  $n^{o}$  9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 1

# Diário Oficial Eletrônico

# **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**



Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 - e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 2

#### **Atos Administrativos**

Deliberações dos conselhos municipais

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE CMI CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### DELIBERAÇÃO 07/2022

#### O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE

**PRUDENTE – CMI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido no dia 03 de maio de 2022, resolve:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o valor de até R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) para contratação de empresa para a confecção de camisetas e calções masculino e feminino para a equipe de vôlei adaptado para idosos, e material para confecção de roupas para dança de coreografía de idosos, para uso no JOMI – Jogos da Melhor Idade.

 ${\bf Artigo} \ {\bf 2^o} \ - \ {\rm Os} \ \ {\rm valores} \ \ {\rm utilizados} \ \ {\rm ser\~ao} \ \ {\rm financiados} \ \ {\rm com} \ \ {\rm os} \ \ {\rm recursos} \ \ {\rm do}$  Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de maio de 2022.

GISLEINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA Presidente do CMI



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal  $n^{\rm o}$  9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 3

#### Editais de notificações

#### Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 68/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municípal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos intessados abaixo indicados, que ficam notificados para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir trancrito

```
ODAIR FIRMINO DA SILVA
RUA ALCIDES MARIA JACQUES, 129 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
      Ref.Cadastral: 22.3.6.1109.199.1
                                  Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
     Auto N.o: 1.427
Valor: 300,00UFM
MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES
                                                                       Dt. Notif.: 01/04/2022
     RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA
Ref.Cadastral: 26.2.5.218.216.1
                     431 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
403,50UFM Dt. Notif.: 18/03/2022
432 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
      Auto N.o: 1.431
             Valor:
     Auto N.º: 1.432

      Valor da Multa:
      403,50UFM
      Dt. Notif.: 18/03/2022

      Auto N.º: 1.433
      Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )

      Valor da Multa:
      295,50UFM
      Dt. Notif.: 18/03/2022

             Valor da Multa: 403,50UFM
JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS
RUA ARMANDO ABBADE, 140 - JARDIM SÃO FRANCISCO
Ref.Cadastral: 26.2.6.102.317.1
     <u>Auto N.º: 1.428</u> <u>Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)</u>
Valor: 370,00UFM Dt. Notif.: 18/03/2022
RUA TÚLLIO CECCHETTI, 1.225 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.2.4.16.131.1
                                   Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )

M Dt. Notif.: 08/04/2022
      Auto N.º: 1.434
             Valor: 544,50UFM
CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO
     RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref.Cadastral: 26.4.1.1712.278.1
       Auto N.º: 1.437/2.022
Valor da Multa: 666,00 UFM
                                             Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
                                                              Dt. Notif.: 07/04/2022
LUCIA TEREZINHA MODESTO
RUA GUADALAJARA, 553 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref.Cadastral: 26.4.2.1201.49.1
       <u>Auto N.º: 1.436/2.022</u> Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 04/04/2022
GETULIO LUIS BACILA
     RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.106 - VILA DUBUS
     Ref.Cadastral: 26.4.5.1418.222.1
       <u>Auto N.º: 1.435/2.022</u> Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 40,00 UFM Dt. Notif.: 28/03/2022
JULIA SAIKO KOHARA
    RUA GUAICURÚS, 101 - VILA MATHILDE VIEIRA

Ref.Cadastral: 30.2.1.810.235.1

<u>Auto N.º: 1.438/2.022</u> Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 12/04/2022
```

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **03 de Maio de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanistica da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 4

## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações Nº . 70/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

```
LUCIA REGINA VIEIRA BOMFIM
     RUA ARMANDO AUGUSTO CASEIRO, 139 - RESIDENCIAL CREMONEZI
     Ref. Cadastral: 22.4.6.810.31.1
        Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
         LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL,POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS-PRAZO 10
        DIAS
 VANESSA SAKAMOTO CAMILLO DE SOUZA
     RUA VIRTUOSA PEREIRA DOS SANTOS, 105 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
     Ref. Cadastral: 23.3.5.918.242.1
        Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
         EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOSS NOS IMÓVEIS
VIZINHOS-PRAZO 10 DIAS
SONIA MARIA DE CARVALHO BERLOTTI
     RUA FRANCISCO DE VIVO, 151 - JARDIM MARACANÃ
     Ref. Cadastral: 26.1.6.503.293.1
        Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
RETIRAR GALHOS, MADEIRAS E SOFÁ DA CALÇADA-PRAZO 03 DIAS
MARCELINO RODRIGUES DA COSTA
RUA FRANCISCO DE VIVO, 323 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.507.282.1
        Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
RETIRAR TRONCO DE ARVORE DA CALÇADA-PRAZO 03 DIAS
EVONIR GRANDI
     RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 384 - JARDIM MARACANÃ
     Ref. Cadastral: 26.1.6.804.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
 MARCELO GOMES DE JESUS
     RUA IDA MESQUITA DA SILVA, 95 - CONJUNTO HABITACIONAL AUGUSTO DE PAULA
     Ref. Cadastral: 26.2.1.1004.166.1
         EXECUTAR CONTENÇÃO DE AGUAS DE CHUVA E VAZAMENTO, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL
         CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA JOAQUIM PEDRO DE GODOY
         FILHO-350-PRAZO 15 DIAS
 ROBSON ROBERTO CORTEZ
     RUA GUERINO BERGAMASCO, 587 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
     Ref. Cadastral: 26.2.3.1604.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
JUVENCIO RODRIGUES BOMFIM
     RUA PONTA DA PRAIA, 65 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.2.246.1
        DEVERÁ DAR DESTINO CORRETO PARA AGUAS DE CHUVA, POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA
         PAREDE DO IMÓVELÇ DA RUA ISMAEL DAELEFE FILHO 255-PRAZO 15 DIAS
 VALERIA CRISTIANE LANZA DE ARAUJO
     RUA CAROLINA LEMES, 154 - JARDIM REGINA
     Ref. Cadastral: 26.2.5.411.208.1
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
LUIZ ALVES
     RUA HERCULANO SILVEIRA LEITE, 175 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.1117.295.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL DO MATO ENTRE A PLANTAÇÃO-PRAZO 10 DIAS

LIRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSOS LTDA
     RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 930 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.4.3.1210.22.1
Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3° - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4° - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2° - Prazo 10 dias)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.050 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
     Ref. Cadastral: 26.4.3.1309.325.1
        Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
 DARCI CORREA DE OLIVEIRA
     RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP
RUA ALFA BÔSCOLI, 199 - JARDIM VILA REAL
     Ref. Cadastral: 29.2.3.101.546.:
        Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
 MATEUS MARTINS GODOI
     AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 291 - SEM DENOMINAÇÃO I
     Ref. Cadastral: 29.2.5.1.227.3
         Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
```



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

APARECIDO NONATO DE OLIVEIRA

Ano V - Edição Nº 1062

Página 5

```
AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 303 - SEM DENOMINAÇÃO I
    Ref. Cadastral: 29.2.5.1.238.1
        Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
HAROLDO TIBERTO
    RUA VALENTIN CANCIAN, 168 - JARDIM PRUDENTINO Ref. Cadastral: 29.2.5.215.202.1
        Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
CARLOS ANTONIO DA SILVA
    RUA VALENTIN CANCIAN, 178 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.2.5.215.212.1
        l Gaussiai. 22.5.2.12.12.12.
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
SERGIO LUÍZ ANGELO BOTT
    RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 50 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.2.5.316.70.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
ONOFRE PINTO DA SILVA
RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 70 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.2.5.316.90.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
FABIANA CLAUDINO SANTOS
    RUA CLEMENTINA ZANATTA PERUCCI-DONA, 439 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.2.5.516.238.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
IGREJA BATISTA BOAS NOVAS DE PRESIDENTE
    RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 186 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.2.5.616.182.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
VICTOR GABRIEL ASSIS DE ALMEIDA LAGE
    RUA LUIZ OLIVETTI, 680 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.147.1
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AIRTON CESAR MONTALI

RUA LUIZ OLIVETTI, 730 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.197.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
RAIMUNDO VITOR DE LIMA
RUA LUIZ OLIVETTI, 790 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.2.5.619.257.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )

JOAO MARIO SILVERIO DA COSTA DALLEFI

RUA LUIZ OLIVETTI, 820 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.287.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )

JULIO ROBSON DE SOUZA BORGES
    RUA FRANCISCO ROTTA, 59 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.2.5.619.38.1
        Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
        Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
LEONILDA RIBEIRO BASSANI
    RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 239 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.2.5.619.388.1
        Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
GERALDO ROCHA
    RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 209 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.418.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )

CARLOS ALBERTO SONVESSO - ME
    RUA MAURÍLIO FERNANDES, 537 - DISTRITO INDUSTRIAL BELMIRO MAGANINI
    Ref. Cadastral: 29.2.5.713.394.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS
    RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 191 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.111.1
        Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
KLEBER RODRIGUES OLIVATTI
    RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 234 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.2.6.401.213.1
        Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
        Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DOLORES DO CARMO DOS SANTOS
RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 275 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.362.1
        Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
ANTONIO ROBERTO MARQUES DE MENDONCA
RUA ANDRÉ CALSADO LOPES, 231 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.52.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
RICHARD MACKLIN BENTO
RUA ANTÔNIO DELFINO COSTA, 82 - JARDIM PRUDENTINO
    Ref. Cadastral: 29.4.2.1918.184.:
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
CEZAR HUMBERTO SALVADOR
    RUA DOMINGOS DE MORAES, 519 - VILA CRISTINA
    Ref. Cadastral: 30.2.2.109.134.1
        Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
```



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 6

#### CARLOS ROBERTO DE RE

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 738 - JARDIM DOS PIONEIROS Ref. Cadastral: 30.2.4.1102.420.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )

DANIEL XAVIER FERREIRÀ

RUA JOSÉ LEÃO CAVALCANTE, 125 - JARDIM BONGIOVANI Ref. Cadastral: 30.2.4.1219.143.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )
LIMEZA GERAL NO IMÓVEL

CARLOS ALBERTO MARCHIOLI
RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 200 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.509.294.1 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

THIAGO GARCIA MANFRE
RUA MANOEL EUGÊNIO, 741 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO GARCIA MANFRE

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias) VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

RUA TÚLLIO CECCHETTI, 449 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias) VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

AVENIDA ONZE DE MAIO, 275 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.163.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

-----tablet----

#### ER ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.135 - VILA DUBUS Ref. Cadastral: 26.4.5.1319.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias ) limpeza geral do terreno

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que sera afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP,aos 03 de Maiol de 2.022. A Coordenadoria de

Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

#### **EDILSON MAGNO DA SILVA**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 7

#### MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

#### EDITAL Nº 07/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

#### 1 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA PROF. DR. JOSE CARLOS PRATES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 294/2022 - Série "X", de 28 de abril de 2022.

#### 2 – GRUPO LIDERA - ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DO OESTE PAULISTA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 350/2022 - Série "X", de 25 de abril de 2022.

#### 3 - ESSUMI REPRESENTAÇÕES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 371/2022 - Série "X", de 25 de abril de 2022.

#### 4 – SIGRANDI ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 378/2022 - Série "X", de 28 de abril de 2022.

#### 5-RCX SOLUÇÕES EM INTERIORES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 380/2022 - Série "X", de 28 de abril de 2022.

#### 6-IGREJA BATISTA CALVÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 410/2022 - Série "X", de 29 de abril de 2022.

#### 7 - MAIOLINI & SPOLADOR COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 411/2022 - Série "X", de 29 de abril de 2022.

#### 8 – ESFERA AGROPECUÁRIA LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 412/2022 - Série "X", de 29 de abril de 2022.

#### 9 - C. A. DE LIMA TRANSPORTES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 413/2022 - Série "X", de 29 de abril de 2022.

Presidente Prudente, 3 de maio de 2022.

#### LUCAS FERRO MORAES

Coordenador Fiscal e Tributário



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 02/05/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de transito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo No. do AIT 1078/2022 K430478263 Placa Resultado HKV4550 DEFERIDO DXN5832 INDEFERIDO 1086/2022 V430099052 1087/2022 K430937780 BYQ2D29 INDEFERIDO 1046/2022 K430479999 DCY8525 INDEFERIDO 1047/2022 K430937980 OOL2B21 INDEFERIDO 1052/2022 A430005287 OWI1119 INDEFERIDO FEU1751 INDEFERIDO CVO9986 INDEFERIDO 1064/2022 P430012000 1066/2022 K430478811 Presidente Prudente, 3 de maio de 2022 LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal  $n^{o}$  9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 9

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**



#### **DECRETO N° 33.026/2022**

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Simone Muniz Simões dos Santos, e dá outras providências.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a revisão realizada no processo administrativo nº 23.081/19, bem como pareceres médicos que o integra,

#### DECRETA:

**Art. 1**° Fica a servidora SIMONE MUNIZ SIMÕES DOS SANTOS, efetiva no cargo de agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4°, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de abril de 2022.

#### EDSON TOMAZINI Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 10



#### **DECRETO N° 33.027/2022**

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Cícera dos Santos Andrade, e dá outras providências.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a revisão realizada no processo administrativo nº 2.955/21, bem como pareceres médicos que o integra,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a servidora MARIA CÍCERA DOS SANTOS ANDRADE, efetiva no cargo de educador infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de inspetor de alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de abril de 2022.

#### EDSON TOMAZINI Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 11



#### **DECRETO N° 33.028/2022**

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Lúcia Martins Signore, e dá outras providências.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a revisão realizada no processo administrativo nº 9.996/2007, bem como pareceres médicos que o integra,

#### DECRETA:

**Art. 1**° Fica a servidora LUCIA MARTINS SIGNORE, efetiva no cargo de dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4°, da Lei Complementar n° 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de dentista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de abril de 2022.

#### EDSON TOMAZINI Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 12



#### PRUDENPREV

#### **DECRETO N° 33.045/2022**

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.439 de 08 de fevereiro de 2022,

#### DECRETA:

- **Art. 1**° Fica, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **ENIO LOBO DE SIQUEIRA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Programador de Sistema Pleno, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o n° 1.204.674.688-2.
- **Art. 2**° As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de maio de 2022.

#### EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

#### JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

#### ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 13



#### PRUDENPREV

#### **DECRETO N° 33.046/2022**

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.837 de 15 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

- **Art. 1**° Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **ISAAC DE MOURA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.081.067.809-5.
- **Art. 2°** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de maio de 2022.

#### **EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

#### JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

#### ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 14



#### PRUDENPREV

#### **DECRETO N° 33.047/2022**

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.875 de 16 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

- **Art. 1°** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **ROBERTO TOLEDO FILHO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.215.903.838-7.
- **Art. 2°** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de maio de 2022.

#### **EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

#### JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

#### ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 15



#### PRUDENPREV

#### **DECRETO Nº 33.048/2022**

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 19.235 de 20 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

- **Art. 1**° Fica, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARIA APARECIDA DE ARRUDA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme Lei Complementar n° 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o n° 1.071.561.114-0.
- **Art. 2**° As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de maio de 2022.

#### **EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

#### JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

#### ALEXANDRE DE BARROS MARINI

# SI.

## Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 16



#### PRUDENPREV

#### **DECRETO Nº 33.049/2022**

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 891 de 27 de janeiro de 2022,

#### DECRETA:

- **Art. 1**° Fica, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **NEZIA MAGGI FERREIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme Lei Complementar n° 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, e readaptada para a função de Vigia Diurno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o n° 1.229.369.911-2.
- **Art. 2**° As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.
- **Art. 3**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de maio de 2022.

#### **EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

#### JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

#### ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 17



#### PRUDENPREV

#### **DECRETO Nº 33.050/2022**

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.369 de 07 de março de 2019,

#### DECRETA:

- **Art. 1**° Fica, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARIA HELENA VITORINO MENDES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Supervisor de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o n° 1.700.460.537-8.
- **Art. 2**° As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de maio de 2022.

#### **EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

#### JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

#### ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal  $n^{o}$  9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 18

#### Leis



#### LEI Nº 10.861/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Projetada Nove (código 46.158), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, passa a denominar-se Rua "Jaime Carrijo Cunha".

Autor: Vereador Ivan Itamar da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Projetada Nove (código 46.158), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, para RUA "JAIME CARRIJO CUNHA".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 19



#### LEI Nº 10.862/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Projetada Oito (código 46.153), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, passa a denominar-se Rua "Roseli Moreno Cirilo dos Santos".

Autor: Vereador Anderson Dias da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Projetada Oito (código 46.153), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, para RUA "ROSELI MORENO CIRILO DOS SANTOS".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 20

#### Licitações: Pregão e Contratos

#### Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos, Pregão Eletrônico 037/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (Rua Rui Barbosa nº 840, Centro, Presidente Prudente/SP). INFO DIRECT COMERCIAL LTDA (Rua dos Caetés nº 55 – Iguaçu, Ipatinga/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de abril de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

OBJETO: aquisição de pães, Pregão Eletrônico 040/2022, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA – ME (Rua Praia Grande nº 175, Jd Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de abril de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos veterinários, Pregão Eletrônico 038/2022, figurando como licitante adjudicatária: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP (Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo nº 284, Jd Imperial, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de abril de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal  $n^{\rm 9}$  9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 21

#### Homologação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 037/2022 - aquisição de eletroeletrônicos, figurando como licitantes adjudicatárias: ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (Rua Rui Barbosa nº 840, Centro, Presidente Prudente/SP). INFO DIRECT COMERCIAL LTDA (Rua dos Caetés nº 55 – Iguaçu, Ipatinga/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de abril de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 040/2022 - aquisição de pães, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA – ME (Rua Praia Grande nº 175, Jd Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de abril de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 038/2022 - aquisição de medicamentos veterinários, figurando como licitante adjudicatária: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP (Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo nº 284, Jd Imperial, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de abril de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 22

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

## PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	03/05/2022	2.323.286,21
RPM – ROTALTIES PETRÓLEO	03/05/2022	1.238,62
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	03/05/2022	13.690,40
SME – FEB FUNDEB	03/05/2022	1.832.733,63

Presidente Prudente, 03 de Maio de 2022. CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal  $n^{o}$  9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de maio de 2022

Ano V - Edição Nº 1062

Página 23

#### **Outros Atos**

#### **Diversos**





#### AVISO DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM

(lei municipal 10.401/2021)

Data: 20 maio de 2022 Horário: 16:00

Local: Sede do SASSOM

Pauta:

- 1) Exposição da situação contábil/financeira da Autarquia;
- 2) Prestação de contas;
- Exposição do processo licitatório para desenvolvimento do novo sistema de informática do SASSOM;
- Reavaliação de projeto de lei (participação do médico auditor do SASSOM Dr. Luiz Armelin Filho) – alteração nas opões de atendimento aos segurados; duas opções somente para novos segurados;
- 5) Outros assuntos de interesse do Conselho e da Autarquia;
- 6) Edital de Chamamento Público;
- 7) Credenciamentos.

Pres. Prudente, 03 de maio de 2022

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÔES Presidente do SASSOM

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - <u>VI Dubus</u> - CEP: 19015-070 diretoria@sassompp.sp.gov.br\_\_ - F. 18 - 3902-7720 www.sassompp.sp.gov.br Serviço de Assistència à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente